

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO

EM, 16 de Maio

DO EM notícias
2009

DECRETO Nº. 8.348, DE 15 DE MAIO DE 2009.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 5º, inciso XXIV, da Constituição da República de 1988, 227, inciso II, alínea "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989, 14, XXXIV e 87, VI da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu e 5º, alíneas "h" e "m" do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Rede Municipal de Ensino na Unidade Regional de Comendador Soares, **CONSIDERANDO** a necessidade de construção de uma escola pública municipal no bairro Cacuia;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 2007/298605;

CONSIDERANDO que o interesse público aconselhou tal procedimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alíneas "h" e "m" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel que assim se descreve:

Área de forma irregular, medindo 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) de testada para a Rua Brasil, 30,00 (trinta metros) pelo lado esquerdo, numa linha que partindo da linha de testada forma um ângulo interno de 81º (oitenta e um graus), confrontando com as terras de Santa Casa; 12,00 (doze metros) nos fundos, numa linha que partindo da anterior forma um ângulo interno de 99º (noventa e nove graus), confrontando com terras de Santa Casa, 30,00 (trinta metros) pelo lado direito, numa linha que partindo da anterior forma um ângulo interno de 81º (oitenta e um graus) e termina na linha de testada, formando um ângulo interno de 99º (noventa e nove graus), confrontado com terras de Santa Casa, distante 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros) da Estrada de Austin, a qual lhe fica à esquerda, situado à esquerda da Rua Brasil de quem vai pela Rua Brasil em direção à Estrada de Austin, no 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, na zona urbana, com a área total de 357,00 m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados).

Art. 2º - A área ora desapropriada e que acima se acima se descreve destina-se à construção de uma escola pública municipal.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere este decreto é declarada de urgência nos termos do art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, cabendo à Procuradoria Geral do Município adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente correrão à conta de verbas e dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de maio de 2009.

*Advogado público
diante 9643/10*